



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL CMDCA Nº. 005/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências). Neste ato Representado pela **Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaíde Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: processoescolhactreriutaba@gmail.com

Página 1



Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 004/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, sobre o procedimento de sua apuração e dá outras Providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

- 1.2. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reriutaba e dá outras providências).
- 1.3. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, findo o prazo mencionado no item 3 do Edital 002/2023 de 22/05/2023 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), não recebeu nenhum requerimento de impugnação pela população em geral dentro do período estabelecido no edital supra mencionado, contudo concluiu sua análise dos Requerimentos de Registro de Candidatura Individual dos requerentes conforme item 2 do Edital 003/2023 de 22/06/2023 (Dispõe sobre a publicação do resultado da habilitação dos Registros de Candidaturas após o período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do



processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências).

- 1.4. Com esteio na publicação do Edital CMDCA Nº. 004/2023 de 07/07/2023 (Dispõe sobre a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados, a Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), considerando a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados e a etapa da Prova de Conhecimentos Específicos, após a realização do certame de caráter eliminatório e classificatório, em detrimento aos itens 2 a 7 do respectivo edital, disporá no presente instrumento editalício sobre o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba conforme se segue no presente Edital.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 2.1. A Prova de Conhecimentos Específicos se deu com a participação do postulante em avaliação escrita de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa, produção de texto, e informática básica composta de (02) dois tipos de provas, uma objetiva de múltiplas escolhas e outra de produção textual (redação) todas de caráter eliminatório formuladas por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 21 da Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências).
- 2.2. A Comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar analisou e corrigiu as Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas e as Provas de Produção Textual



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



(Redação) dos candidatos que realizaram o exame, e decidiram preliminarmente conforme se apresenta no **Anexo I** do presente Edital.

- 2.3. A nota preliminar final de cada candidato foi calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NPO é a Nota da Prova Objetiva e NR é a Nota da Redação da seguinte forma: $NF [Nota Final] = NPO [Nota da Prova Objetiva] + NR [Nota da Redação]$.
- 2.4. O Candidato deve obter uma pontuação mínima para aprovação, considerando que a nota mínima de aprovação da Prova Objetiva de múltiplas escolhas deve ser de 6,0 (seis) pontos e a nota mínima de aprovação da Redação (Prova de Produção Textual) deve ser de 6,0 (seis) pontos.
- 2.5. Serão considerados eliminados do processo de escolha, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos cumulativos fixados no subitem anterior.
- 2.6. O candidato que desejar acesso a cada uma de suas notas individualmente deverá solicitar a Comissão Especial no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1. Serão admitidos recursos administrativos contestando as Questões da Prova Objetiva de múltiplas escolhas e contra a Nota da Prova de Produção Textual (Redação), quando for o caso.
- 3.2. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar designada pelo CMDCA, em nome do Presidente deste Conselho, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba, à Rua Coronel Alfredo Silvano, s/nº.



- 18, Centro, nesta cidade, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17hs:00min.
- 3.3. Em se tratando da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados).
- 3.4. Com referência aos recursos contra a Nota da Prova de Produção Textual (Redação) admitir-se-á um único recurso.
- 3.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do candidato e número de inscrição, bem como com a interposição de sua assinatura.
- 3.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 3.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. E o recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 3.8. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.
- 3.9. A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar analisará o teor dos recursos apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
- 3.10. A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar ao término do prazo para apresentação de recurso pelos candidatos, analisará e decidirá acerca dos recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos.



- 3.11. As decisões da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
- 3.12. Das decisões da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados após ser dada ciência aos interessados.
- 3.13. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 3.14. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sem prejuízo das demais leis afetas.
- 4.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



4.4. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, para o número (88) 9.9748-9768 (com WhatsApp) ou por meio eletrônico através do e-mail processoescolhactreriutaba@gmail.com.

4.5. Os casos omissos no presente edital, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos em deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10/12/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sob a fiscalização do representante Ministério Público.

4.6. O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, §7º., da Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022, (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



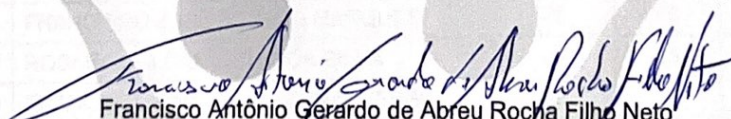
- 4.7. Para que o teor deste Edital seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
- 4.8. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Reriutaba - Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal locais.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA DO ESTADO DO CEARÁ.

Reriutaba - CE, 21 de julho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
RERIUTABA**

- 1.1. Do resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, nas condições estabelecidas nos itens 2 a 7 do Edital CMDCA N°. 004/2023 de 07/07/2023 (Dispõe sobre a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados, a Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências):

RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLAS ESCOLHAS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Total de Questões	Total de Acertos	Total de Erros	Nota	Situação
001	0001/2023	GLÁUCIA GOMES MAGALHÃES	20	18	02	9,0	Aprovada
002	0002/2023	MANUEL LOPES ALVES	20	16	04	8,0	Aprovado
003	0003/2023	FRANCISCO EUDES BARRETO SALES	20	13	07	6,5	Aprovado
004	0004/2023	LAYS SANTOS MARTINS	20	14	06	7,0	Aprovada
005	0005/2023	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA	20	19	01	9,5	Aprovado
006	0006/2023	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FIDELIS	20	14	06	7,0	Aprovado
007	0007/2023	FRANCISCO JOSÉ SOARES MARQUES	20	15	05	7,5	Aprovado
008	0008/2023	ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	20	15	05	7,5	Aprovada
009	0009/2023	FRANCISCO AMAILTON FERNANDES MOTA	20	15	05	7,5	Aprovado
010	0010/2023	MARILENA SOARES DIAS	20	19	01	9,5	Aprovada

- 1.2. Do resultado preliminar das Provas de Produção Textual (Redação) do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, nas condições estabelecidas nos itens 2 a 7 do Edital CMDCA N°. 004/2023 de 07/07/2023 (Dispõe sobre a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados, a Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências):

RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Apresentação e Estrutura Textual	Domínio e Expressão da Escrita	Correção Gramatical	Limites de Linhas	Coerência	Nota	Situação
001	0001/2023	GLÁUCIA GOMES MAGALHÃES	2,0	1,5	1,5	2,0	2,0	9,0	Aprovada
002	0002/2023	MANUEL LOPES ALVES	2,0	1,5	1,0	2,0	2,0	8,5	Aprovado
003	0003/2023	FRANCISCO EUDES BARRETO SALES	1,0	1,0	1,0	2,0	1,0	6,0	Aprovado
004	0004/2023	LAYS SANTOS MARTINS	2,0	1,5	1,0	2,0	2,0	8,5	Aprovada
005	0005/2023	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA	1,5	1,0	1,5	2,0	0,5	6,5	Aprovado
006	0006/2023	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FIDELIS	1,0	1,0	1,0	2,0	1,5	6,5	Aprovado
007	0007/2023	FRANCISCO JOSÉ SOARES MARQUES	1,5	1,0	1,0	2,0	1,5	6,5	Aprovado
008	0008/2023	ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	1,0	1,5	1,5	2,0	1,5	7,5	Aprovada
009	0009/2023	FRANCISCO AMAILTON FERNANDES MOTA	1,5	1,0	1,0	2,0	2,0	7,0	Aprovado
010	0010/2023	MARILENA SOARES DIAS	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	Aprovada

- 1.3. Do resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas e das Provas de Produção Textual (Redação) do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, considerando-se que NF é a Nota Final, NPO é a Nota da Prova Objetiva e NR é a Nota da Redação da seguinte forma: $NF [Nota Final] = NPO [Nota da Prova Objetiva] + NR [Nota da Redação]$, nas condições estabelecidas nos itens 2 a 7 do Edital CMDCA N°. 004/2023 de 07/07/2023 (Dispõe sobre a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados, a Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências):



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!

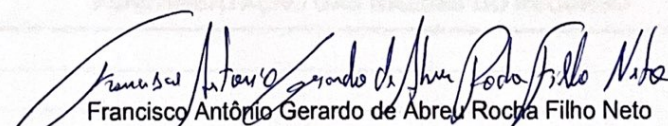


RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	*NPO	**NR	Nota Final	Situação
001	0001/2023	GLÁUCIA GOMES MAGALHÃES	9,0	9,0	18,0	Aprovada
002	0002/2023	MANUEL LOPES ALVES	8,0	8,5	16,5	Aprovado
003	0003/2023	FRANCISCO EUDES BARRETO SALES	6,5	6,0	12,5	Aprovado
004	0004/2023	LAYS SANTOS MARTINS	7,0	8,5	15,5	Aprovada
005	0005/2023	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA	9,5	6,5	16,5	Aprovado
006	0006/2023	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FIDELIS	7,0	6,5	13,5	Aprovado
007	0007/2023	FRANCISCO JOSÉ SOARES MARQUES	7,5	6,5	14,0	Aprovado
008	0008/2023	ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	7,5	7,5	15,0	Aprovada
009	0009/2023	FRANCISCO AMAILTON FERNANDES MOTA	7,5	7,0	14,5	Aprovado
010	0010/2023	MARILENA SOARES DIAS	9,5	9,5	19,0	Aprovada

*NPO – Nota da Prova Objetiva **NR – Nota da Redação

Reriutaba - CE, 21 de julho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaide Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: processoescolhactreriutaba@gmail.com



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



**ANEXO I – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE RERIUTABA**

DATA	ETAPA
03/04/2023	Publicação do Edital Convocação do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar.
10/04/2023 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 7.1 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
22/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
22/05/2023 a 26/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 8.5 e 8.6 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
29/05/2023 a 02/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
03/06/2023 até 05/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (Item 8.7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
06/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 8.8 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
07/06/2023 a 14/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.9 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
15/06/2023 até 21/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 8.10 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
22/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 8.11 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
26/06/2023 a 15/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 2.2 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
16/07/2023	Aplicação da prova de avaliação (item 7.1 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
21/07/2023	Publicação dos resultados da prova de avaliação.
24/07/2023 até 25/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação (item 8.2 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

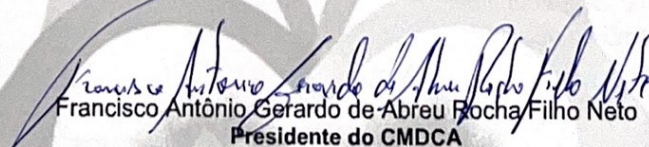
*A renovação
a serviço de
Todos!*



26/07/2023 até 27/07/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dos recursos. (Item 8.10 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
28/07/2023 a 31/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.12 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
31/07/2023	Publicação do resultado final da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.15 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
01/08/2023 até 02/08/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 8.13 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
03/08/2023	Publicação do resultado final da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.14 do Edital CMDCA Nº. 004/2023).
Até 15/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
16/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 9.14 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
15/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 10.3 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
30/09/2023	Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/10/2023	Eleição (item 10.2 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
10/01/2024	Posse dos novos Conselheiros Tutelares (item 12.3 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).

(0000) - Etapa concluída.

Reriutaba - CE, 21 de julho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

Página 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaíde Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: processoescolhactreriutaba@gmail.com



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba) e a Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), em cumprimento aos princípios da publicidade e divulgação dos atos públicos, **VEM**, através deste, tempestivamente, tornar público, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão proferida no Recurso Especial Nº. 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico do portal www.reriutaba.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início de sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

Publicação:

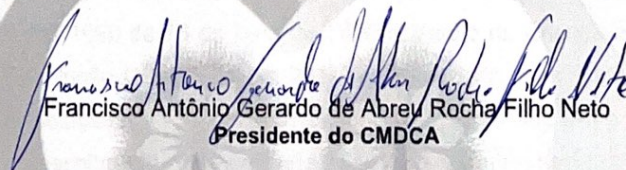
EDITAL CMDCA Nº. 005/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Objeto:

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Reriutaba - CE, 21 de julho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaíde Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: cmas.reriuce@gmail.com